



ESTADO DE GOIÁS
JUSTIÇA ELEITORAL
PODER JUDICIÁRIO

N.º _____

Goiânia,

PORTARIA nº 4

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, Desembargador LEONCIO PINHEIRO DE LEMOS, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que dispõe o parágrafo único do art. 12, da Lei nº 2.982, de 30 de novembro de 1.956,

R E S O L V E :

Arbitrar aos funcionários requisitados com exercício na Secretaria desta Casa : DARCY RODRIGUES CARRIJO, ALEX BORGES DE CARVALHO, ISMAEL PIRES RIBEIRO, MARIA ANTONIETA RAMOS JUBÉ CARNEIRO e TEREZINHA ALENCASTRO VEIGA LOBO, a gratificação pelo período de seis (6) meses, alternados a partir do corrente mês, nas importancias, respectivamente de cr\$ 1.200,00- para a primeira, cr\$ 800,00 aos dois seguintes e cr\$ 600,00 às duas últimas

Cumpra-se, anote-se e publique-se.

GABINETE DA PRESIDENCIA do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 20 dias do mes de janeiro de 1977.


-Desor. LEONCIO PINHEIRO DE LEMOS-

-Presidente do TRE-Go.-

metado
1-87
ala